

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5997/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 214ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 2 de agosto de 2018, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Confidencialidade: NÃO Possui Informações Confidenciais

Processo SEI nº: 01200.708044/2016-63

Requerente: Ceva Saúde Animal Ltda.

CQB: 256/08

Assunto: Solicitação de Liberação Comercial de OGM

Extrato Prévio: 5545/17 publicado em 29/03/17

Decisão: DEFERIDO

A Ceva Saúde Animal Ltda. requereu à CTNBio parecer técnico referente à biossegurança do produto “Vacina Recombinante Aviária Código 1062.R0” para fins de liberação comercial em território nacional, incluindo autorização para importação, armazenagem e transporte. A vacina recombinante é fabricada por Biomune Company (Ceva — Biomune), 8906 Rosehill Rd. Lenexa, Kansas 66215 — EUA. A empresa afirma que dispõe de infraestrutura adequada e pessoal técnico competente para desenvolver com segurança as atividades propostas. Foi encaminhada à CTNBio toda documentação referente a essa solicitação.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e

legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o parecer na íntegra desse extrato consta do processo original e o público poderá solicitar informações complementares via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no sítio eletrônico do MCTIC.

DRA. MARIA SUELI SOARES FELIPE

Presidente da CTNBio